



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 396/95

REVOGA A LEI 297/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

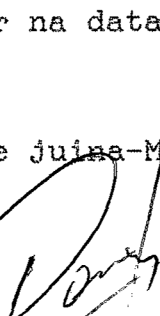
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica revogada a Lei n. 297 de 14 de Dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Associação dos Servidores Municipais, a área de terra urbana com 48.400,00m², denominada Parque de Exposição Agropecuária e Matadouro Público.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 18 de Setembro de 1.995.




Hilton de Campos
Prefeito Municipal

